

B)9:  
PROP-  
DAFRH  
DIRH  
A-M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-f.  
DOCUMENTO N.º 22

REUNIÃO N.º : 16/2008  
Realizada em: 05/09/08

PROPOSTA

N.º : 64/2018/DAFRH/DIRH

DELIBERAÇÃO N.º : 259/08

ASSUNTO : 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2018

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro), que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Para tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

Por tal, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 13/09/18

Am

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, ainda, que por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017, foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2018 (mediante proposta (n.º 18-A/2017) da Câmara Municipal, aprovada em reunião n.º 4-A/2017, de 6 de dezembro de 2017) onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b, da LTFP);

**2.- Considerando, adicionalmente, que o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2018 não dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para as atuais necessidades de pessoal;**

**Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, sob a epígrafe «Mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho –, delibere aprovar e autorizar a criação dos seguintes postos de trabalho, que se individualizam infra:**

- I. Carreira e Categoria de **Técnico Superior**, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1201,48 (posição 2, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), para a execução de atividades nas áreas funcionais e com a formação académica de:

Referência a): Técnico Superior (Arquiteto Paisagista): 1 posto de trabalho;

Referência b): Técnico Superior (Comunicação Social/Marketing e Relações Públicas): 1 posto de trabalho;

- II. Carreira e categoria de **Assistente Técnico**, a que corresponde a remuneração base mensal de € 683,13 (posição 1, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), para o exercício de atividades nas seguintes áreas de atividade:

Referência a): Apoio Administrativo: 1 posto de trabalho;

Rui

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Am

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

III. Carreira e categoria de **Assistente Operacional**, a que corresponde a remuneração base mensal de € 580,00 (posição 1, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), para a execução de atividades nas áreas funcionais de:

Referência a): Apoio Administrativo: 2 postos de trabalho;

Referência b): Vigilância e Apoio: 1 posto de trabalho;

Referência c): Fotografia e Reportagem Vídeo: 2 postos de trabalho;

3.- Para os recrutamentos destinados à ocupação dos postos de trabalho criados no Mapa de Pessoal, é fixado o montante máximo de 24.075,31€, nas rubricas Pessoal dos quadros - Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado – Novos postos de trabalho.

**Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação**, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal**, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 25.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



-----**CERTIDÃO**-----

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA  
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento  
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de  
janeiro, que a presente fotocópia é constituída por três folhas simples, está conforme o  
respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----  
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de  
Setúbal. -----

Setúbal, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.-----

----- A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 240/17/DIAG, de 10/11/2017)

*Ana Cristina Elias*

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais

*Aug*